

# I Seminário Catarinense de Gestão e Controle de Regimes Próprios de Previdência Municipais

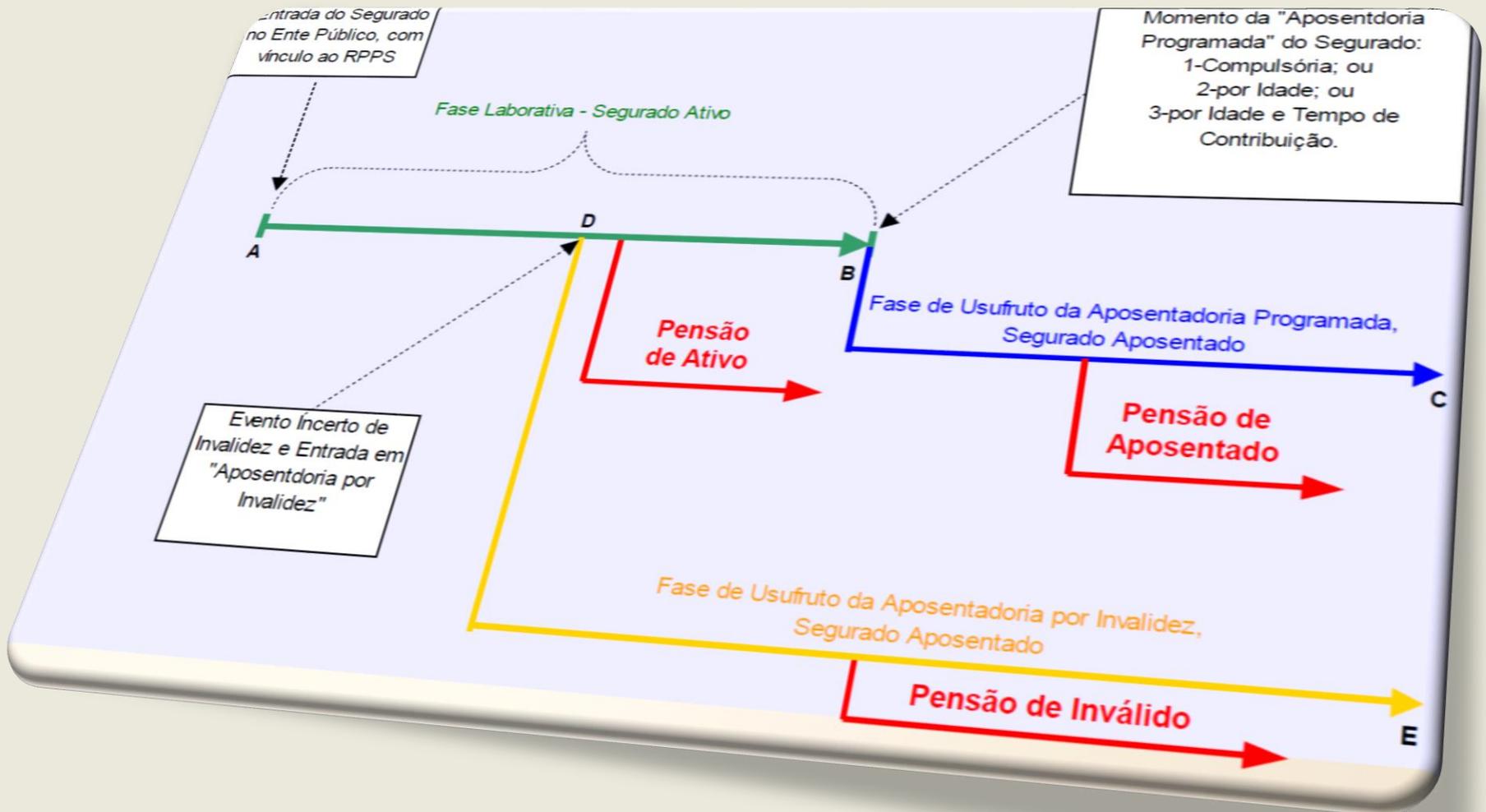
*Gestão de Investimentos dos RPPS*

*Abordagem das opções de investimentos, enquadramento nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Normas de Banco Central, custos de investimentos, otimização dos recursos financeiros, contabilização dos ativos.*

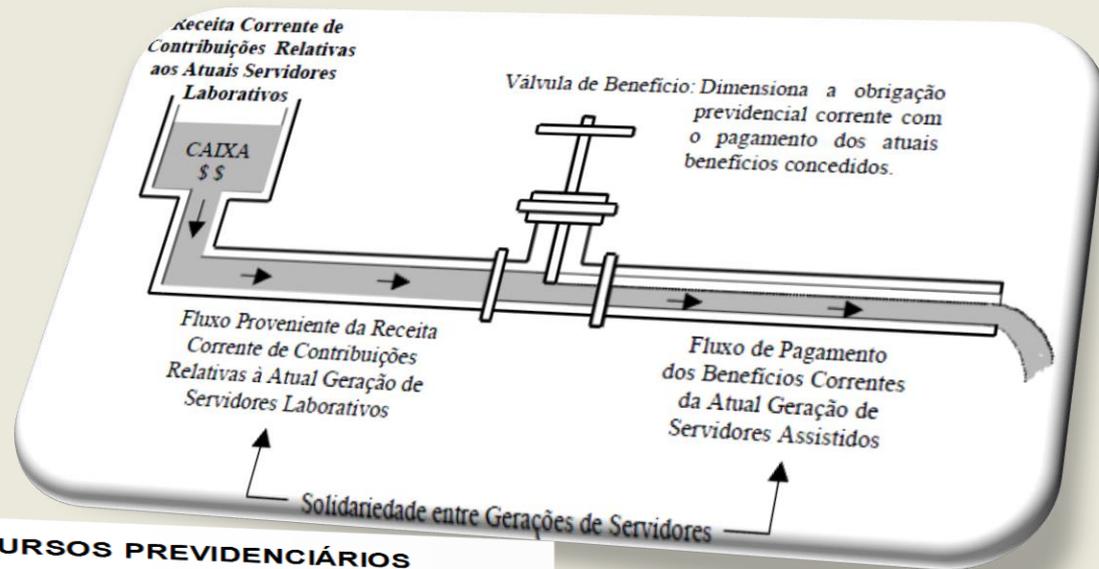
Marcelo Panosso Mendonça  
Economista



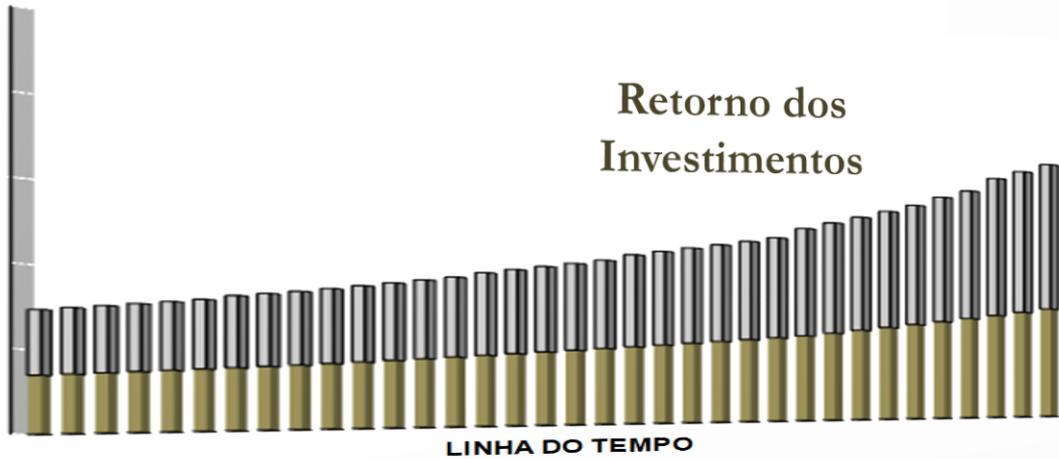
Gestão RPPS



Gestão RPPS



FASE DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

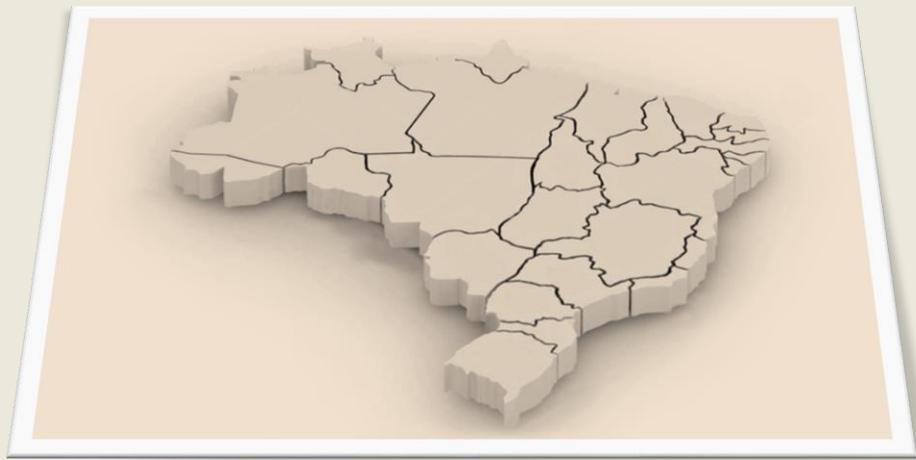


Saldo Acumulado

Entrada na Ativa (RPPS)

Contribuições

# NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA NO BRASIL



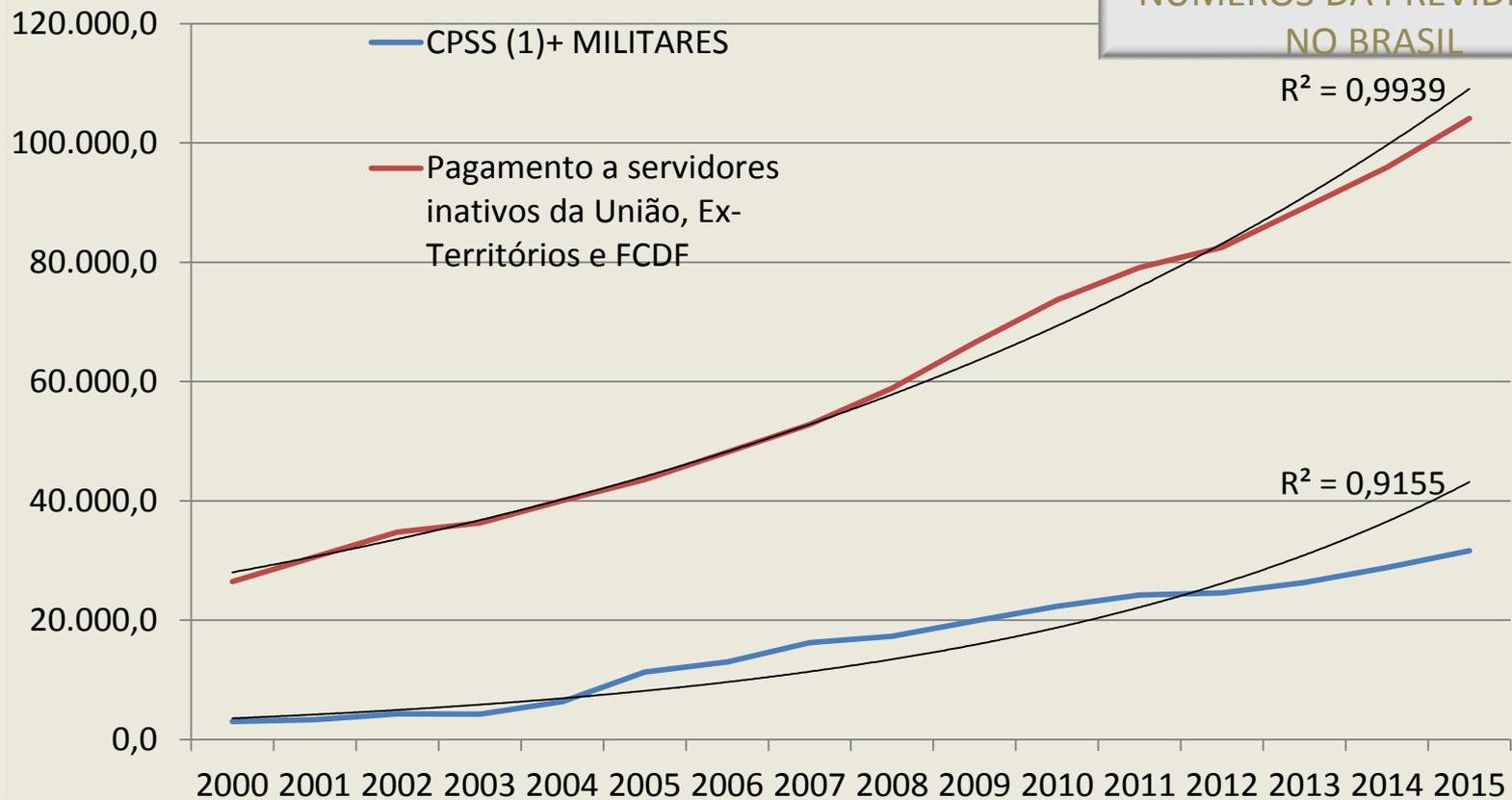
NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA NO BRASIL

2.1. RESULTADO PRIMÁRIO DA SEGURIDADE SOCIAL

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
<b>I. Receitas Primárias</b>	<b>117.826,7</b>	<b>127.751,1</b>	<b>148.001,1</b>	<b>170.203,2</b>	<b>207.897,8</b>	<b>241.388,2</b>	<b>265.538,7</b>
<b>I.1. Contribuições sociais</b>	<b>116.616,0</b>	<b>126.464,6</b>	<b>146.138,7</b>	<b>168.421,8</b>	<b>206.197,4</b>	<b>239.389,7</b>	<b>302.149,1</b>
INPS	66.715,1	62.401,8	71.027,7	80.730,1	93.766,4	108.434,1	123.149,1
CSLL	7.525,3	7.183,5	9.049,7	12.578,8	15.698,9	20.248,4	25.149,1
COFINS	32.829,8	36.302,9	41.728,9	47.599,5	55.666,8	66.868,4	79.149,1
PIR/PASEP	4.878,2	5.319,8	6.165,7	8.164,9	9.687,3	11.665,3	13.821,3
CPMF	12.267,7	11.448,2	12.863,5	14.555,0	16.694,8	18.321,3	20.149,1
CPSS (1)	2.886,4	2.786,0	3.495,2	3.451,1	5.500,5	10.435,5	12.149,1
Custeio das Pensões Militares	133,4	514,7	796,1	773,7	812,9	849,1	849,1
Concursos de Prognósticos	392,2	437,8	110,9	478,7	573,9	579,5	579,5
<b>I.2. Receitas próprias dos órgãos integrantes do orçamento da seguridade social</b>	<b>944,9</b>	<b>980,2</b>	<b>1.487,9</b>	<b>1.388,6</b>	<b>1.252,0</b>	<b>1.441,6</b>	<b>1.441,6</b>
Saúde	591,8	622,5	864,5	703,2	760,5	938,8	938,8
Previdência	123,7	160,2	283,9	199,1	220,3	281,0	281,0
Assistência	162,8	194,2	243,2	236,3	114,8	173,6	173,6
Outras Seguridade	66,6	63,4	316,3	261,0	166,4	40,2	40,2
<b>I.3. Taxas e outras receitas arrecadadas por órgãos integrantes da Seguridade Social</b>	<b>265,7</b>	<b>306,3</b>	<b>364,6</b>	<b>392,7</b>	<b>448,3</b>	<b>556,8</b>	<b>556,8</b>
<b>II. Despesas Primárias</b>	<b>127.138,7</b>	<b>147.257,6</b>	<b>170.419,6</b>	<b>197.400,5</b>	<b>229.966,3</b>	<b>265.538,7</b>	<b>302.149,1</b>
<b>II.1. Principais benefícios da seguridade social</b>	<b>99.934,1</b>	<b>116.061,9</b>	<b>135.347,8</b>	<b>162.410,9</b>	<b>188.749,3</b>	<b>217.527,9</b>	<b>265.538,7</b>
Benefícios do Regime Geral da Previdência Social	66.324,2	76.384,8	88.559,6	107.836,9	126.020,7	146.839,7	173.149,1
Pagamento a servidores inativos da União, Ex-Te	26.443,6	30.612,1	34.739,6	36.294,6	40.059,1	43.588,4	43.588,4
Benefícios assistenciais LOAS/INIV	3.482,0	4.288,1	5.261,1	6.474,5	7.676,2	9.336,2	11.378,4
Pagamento de seguro-desemprego e abono salarial	4.774,4	5.799,0	7.108,4	8.448,7	9.473,1	11.378,4	13.378,4
Bolsa-Família	0,0	0,0	1.689,1	3.367,1	5.621,2	6.386,3	6.386,3
<b>II.2. Salários dos servidores ativos do orçamento da seguridade social (1)</b>	<b>3.655,6</b>	<b>3.657,3</b>	<b>4.325,6</b>	<b>4.570,7</b>	<b>4.950,9</b>	<b>6.259,1</b>	<b>6.259,1</b>
Saúde	1.243,1	1.238,3	1.533,8	1.506,1	1.586,6	2.212,6	2.212,6
Previdência Social	2.320,5	2.316,2	2.648,7	2.922,4	3.188,0	3.788,7	3.788,7
Demais	92,0	102,8	143,1	142,1	167,3	267,8	267,8
<b>II.3. Outras despesas de custeio e capital de si</b>	<b>23.549,0</b>	<b>27.538,4</b>	<b>30.746,2</b>	<b>30.418,9</b>	<b>36.266,2</b>	<b>41.751,7</b>	<b>41.751,7</b>
Comprimido de precatórios e sentenças judiciais	160,8	161,4	167,9	276,2	276,7	400,0	400,0
Benefícios a servidores públicos	790,9	819,9	1.014,0	1.142,1	1.278,3	1.370,2	1.370,2
Ministério da Saúde	17.422,6	20.700,8	21.971,4	23.139,8	27.993,3	30.832,6	30.832,6
Demais	5.174,5	5.766,3	7.592,9	5.861,8	6.717,9	9.149,0	9.149,0
<b>Resultado (I - II)</b>	<b>-9.312,1</b>	<b>-19.506,5</b>	<b>-22.418,5</b>	<b>-27.197,2</b>	<b>-22.068,6</b>	<b>-24.150,5</b>	<b>-24.150,5</b>

Contribuição X Benefícios  
Servidores da União

NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA  
NO BRASIL

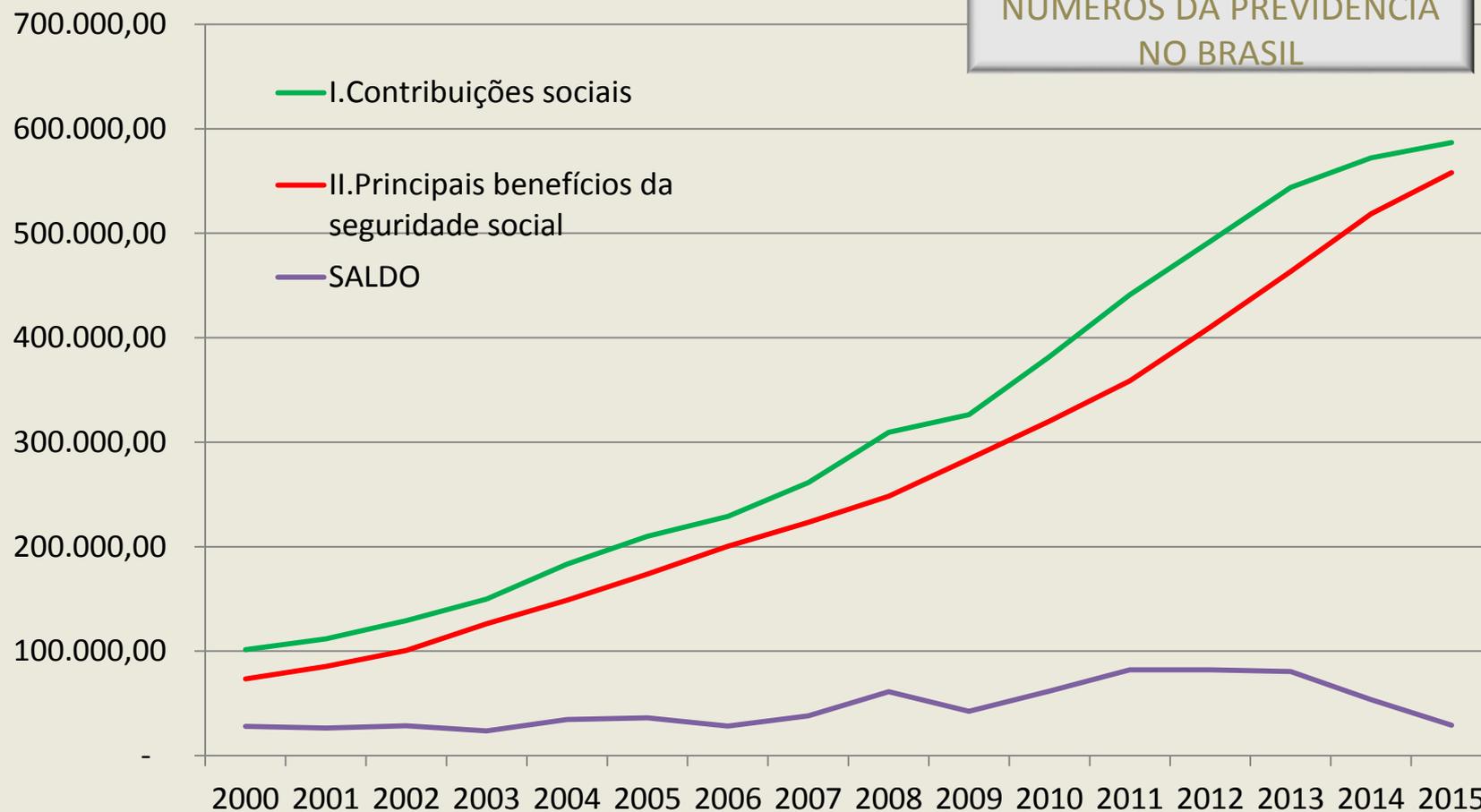


DADOS: <http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/informacoes-orcamentarias/pasta-estatisticas-fiscais/02.-resultado-primario-da-seguridade-social>

Gráfico: Elaboração Própria

Segurados RGPS

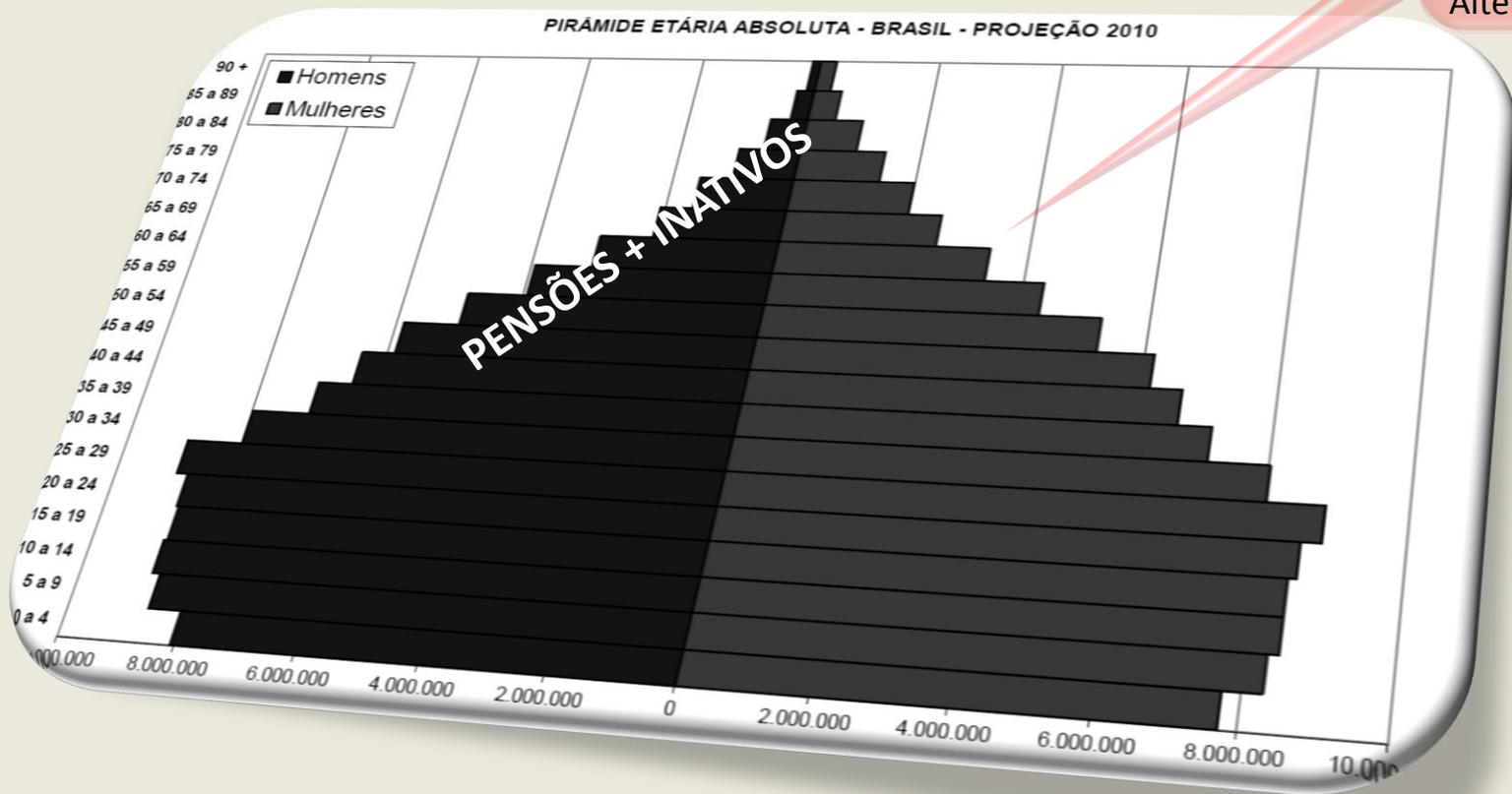
NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA  
NO BRASIL



DADOS: <http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/informacoes-orcamentarias/pasta-estatisticas-fiscais/02.-resultado-primario-da-seguridade-social>

Gráfico: Elaboração Própria

Aposentadorias Especiais  
Isenções Contributivas  
Nova Companheira  
União Homo Afetiva  
Alteração do Teto Salarial



RPPS



Gestão RPPS

A **Lei n. 9.717/98**, alterada em muitos de seus dispositivos com o advento da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, dentre outras atribuições, a fiscalização, orientação, supervisão e acompanhamento do RPPS pela União, por intermédio do Ministério da Previdência Social – MPS, **prevendo, inclusive, sanções específicas ao dirigente da entidade gestora e ao próprio Estado, detentor do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, tais como: suspensão de transferências voluntárias, impedimento de celebrar acordos, contratos, convênios, assumir empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais, suspensão do pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social, etc. (arts. 7º e 8º da Lei nº 9.717/98).**

*Regime Geral de Previdência Social, etc. (arts. 7º e 8º da Lei nº 9.717/98).  
Assumir empréstimos e financiamentos por instituições financeiras  
voluntárias, impedimento de celebrar acordos, contratos, convênios,  
Previdenciária – CRP, tais como: suspensão de transferências  
gestora e ao próprio Estado, detentor do Certificado de Regularidade*

# GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS



## O QUE SÃO FUNDOS DE INVESTIMENTO?

Fundo de investimento é uma modalidade de investimento coletivo. É uma estrutura formal que reúne recursos financeiros de diversos investidores, para investimento conjunto.

Comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio, destinado à aplicação em ativos financeiros

## REGULAMENTO DO FUNDO

CNPJ, REGISTRO CVM, CARTÓRIO

O Regulamento é o documento que dá “vida” ao fundo. No momento da constituição de um fundo, o administrador elabora e aprova o regulamento, contendo todas as regras que servem de base para o seu funcionamento. É um documento que não sofre alterações constantes e que possui uma linguagem com caráter bastante formal. As informações que podem ser encontradas no regulamento são:

- Política de investimento e classe do fundo;
- Espécie, se aberto ou fechado;
- Taxas cobradas e seus valores;
- Condições para aplicação e resgate de cotas;
- Público-alvo;
- Política de divulgação de informações;
- Política de administração de risco.

**FUNDOS  
DE INVESTIMENTOS**

**Administrador**

O administrador é o responsável geral pelo funcionamento do fundo de investimento. Desde o registro do fundo, é ele quem responde pelas atividades legais e operacionais, que vão desde a contratação de prestadores de serviço até o atendimento ao cotista, passando pelo acompanhamento do fluxo de caixa, prestação de informações aos reguladores e divulgação de informações aos cotistas

**Gestor**

O gestor é o responsável pela compra e venda dos ativos do fundo. Como profissional qualificado e registrado para esta atividade, ele analisa as opções existentes no mercado e decide, respeitando a classe e a política de investimento do fundo, como o patrimônio do fundo será alocado, quais ativos serão adquiridos e qual o melhor momento para a entrada e a saída em cada um dos investimentos

**Custodiante**

Embora o gestor seja o responsável pela decisão de investimento, estão sob responsabilidade do custodiante a liquidação da operação de compra/venda e a guarda dos ativos durante o período em que eles permanecerem na carteira do fundo.

**Auditoria**

Os auditores verificam se as atividades e operações foram realizadas seguindo os padrões de mercado e a regulamentação aplicável.

**Distribuidor**

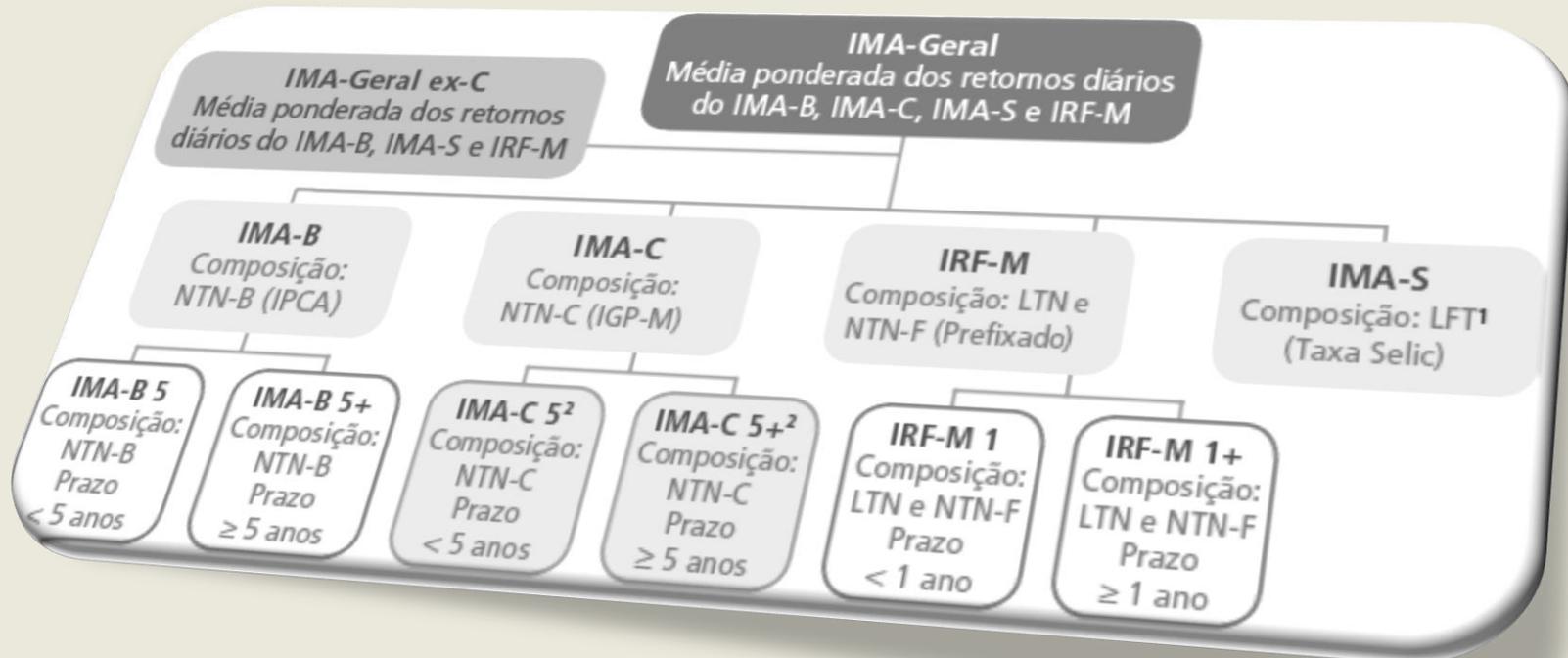
A atividade de distribuição pode ser realizada diretamente pelos administradores e gestores ou por terceiros contratados, porém o registro é obrigatório na CVM.

O administrador como o gestor devem estar credenciados na CVM como Administradores de Carteira de Valores Mobiliários

## FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

- Fundos de Investimento Imobiliário – FII
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e FIDC-NP
- Fundos de Investimento em Participações – FIP
- Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes – FMIEE
- Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE.

- PRAZOS : (FUNDO; ENTRADA E SAÍDA), (RECURSOS E AS OBRIGAÇÕES)
- BENCHMARK
- POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (ATIVOS)
- TX. ADM
- RISCOS
- GESTOR – PROCESSO DECISÓRIO (COMITÊ DE INVESTIMENTOS)
- AUDITORIA (FUNDO E ATIVOS)
- HISTÓRICO DE RENTABILIDADE



## IMA - Índice de Mercado ANBIMA

O IMA é uma família de índices de renda fixa, que representa a evolução da carteira de títulos públicos federais a preços de mercado, com abrangência aproximada de 97% desse segmento de mercado (dados de junho/11).

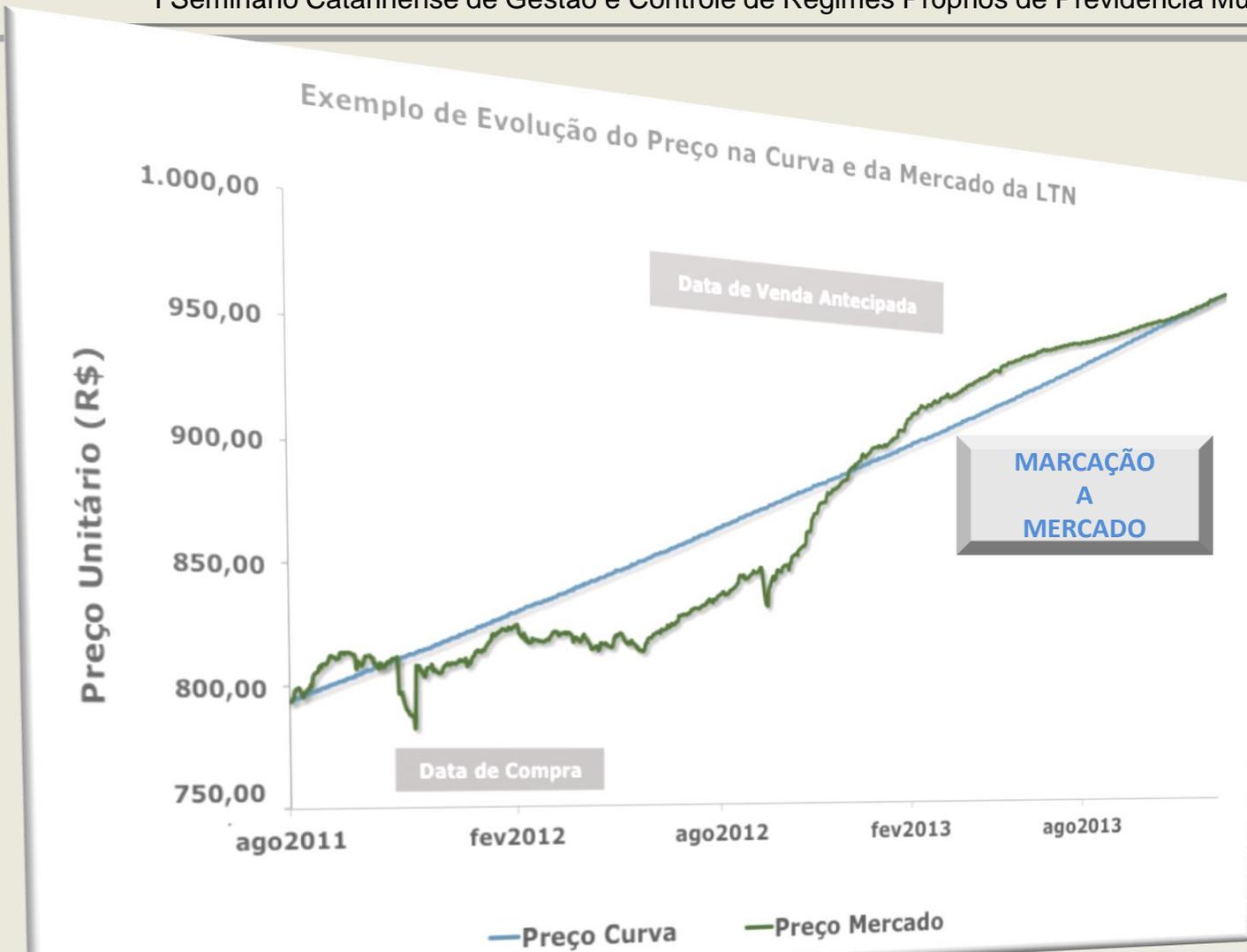
A carteira teórica do IMA-Geral é composta de todos os títulos elegíveis, representando a evolução do mercado como um todo. A definição pela não emissão de novos títulos indexados ao IGP-M (NTN-C) e a baixa liquidez observada neste segmento justificam a configuração do IMA-Geral ex-C, carteira que exclui tais títulos.

Os demais índices são determinados pelos indexadores a que são atrelados os títulos: prefixados (IRF-M), indexados ao IPCA (IMA-B), indexados ao IGP-M (IMA-C) e pós-fixados, que respondem à taxa Selic (IMA-S). Para atender aos diferentes perfis de maturidade das carteiras de investimentos, IRF-M e IMA-B são ainda segmentados segundo o prazo de seus componentes: IRF-M 1 e IRF-M 1+; IMA-B 5 e IMA-B 5+.

I Seminário Catarinense de Gestão e Controle de Regimes Próprios de Previdência Municipais

Os recursos devem ser aplicados em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010	Resolução CNM 3.922		Limites em % PI	
	Art.	Máx.	Inf	Sup
	Art. 7º	%	%	%
<b>Renda Fixa</b>				
Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no SELIC;	I - a)	100 %	0 %	100 %
Cotas de Fundos de Invest. em condomínio aberto com carteiras representadas exclusivamente por Títulos de emissão do Tesouro Nacional. <u>Retorno de um dos subíndices (IMA) ou (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;</u>	I - b)	100 %	0 %	100 %
Operações Compromissadas, lastreadas exclusivamente em Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no SELIC;	II	15 %	0 %	00%
a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia; b) cotas de fundos de índices de renda fixa cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.	III	80 %	0 %	40 %
Cotas de Fundos de Investimento classificados como <u>Renda Fixa</u> ou como referenciados em <u>indicadores de desempenho de Renda Fixa</u> , cuja denominação não contenha a expressão "crédito privado", constituídos sob a forma de condomínio aberto;	IV	30 %	0 %	30 %
Depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;	V	20 %	0 %	00 %
Cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios em condom. aberto;	VI	15 %	0 %	15 %
Cotas de Fundos de Invest. em condom. fechado; ou, Cotas de Fundos de Invest. de Renda Fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de Renda Fixa c/ denominação "Crédito Privado";	VII	5 %	0 %	5 %

<b>Indicadores Econômicos - Posição em 15/11/2016 (em %)</b>				
<b>Índices</b>	<b>No mês</b>	<b>No ano</b>	<b>Projeção</b>	
			<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>IPCA - OUT/16</b>	0,26	5,78	6,84	4,93
<b>IGPM - OUT/16</b>	0,16	6,65	7,36	5,33
<b>POUPANÇA - NOV/16</b>	0,6435	7,567	-	-
<b>Índices</b>	<b>No Dia</b>	<b>Meta</b>	<b>Projeção</b>	
		<b>Selic</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>SELIC - 14/11/2016</b>	13,9	14	13,75	10,75
<b>Índices</b>	<b>Compra</b>	<b>Venda</b>	<b>Projeção</b>	
			<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>Dólar(R\$/US\$) - 14/11/2016</b>	3,444	3,4446	3,22	3,4
<b>Índice</b>	<b>Dia</b>	<b>No mês</b>	<b>No ano</b>	<b>Últimos</b>
	<b>Anterior</b>			<b>12 meses</b>
<b>Ibovespa - 14/11/2016</b>	0,8	-8,11	37,62	28,25



Não é possível afirmar se haverá perda ou ganho financeiro no caso de venda antecipada, pois isso dependerá das condições de mercado na referida data de venda.

Se o investidor permanecer com os títulos até a sua data de vencimento, receberá o valor correspondente à rentabilidade pactuada no momento da compra, independente das variações de preço do título ao longo da aplicação.

## Rentabilidade do Tesouro Direto - Posição em 14/11/2016

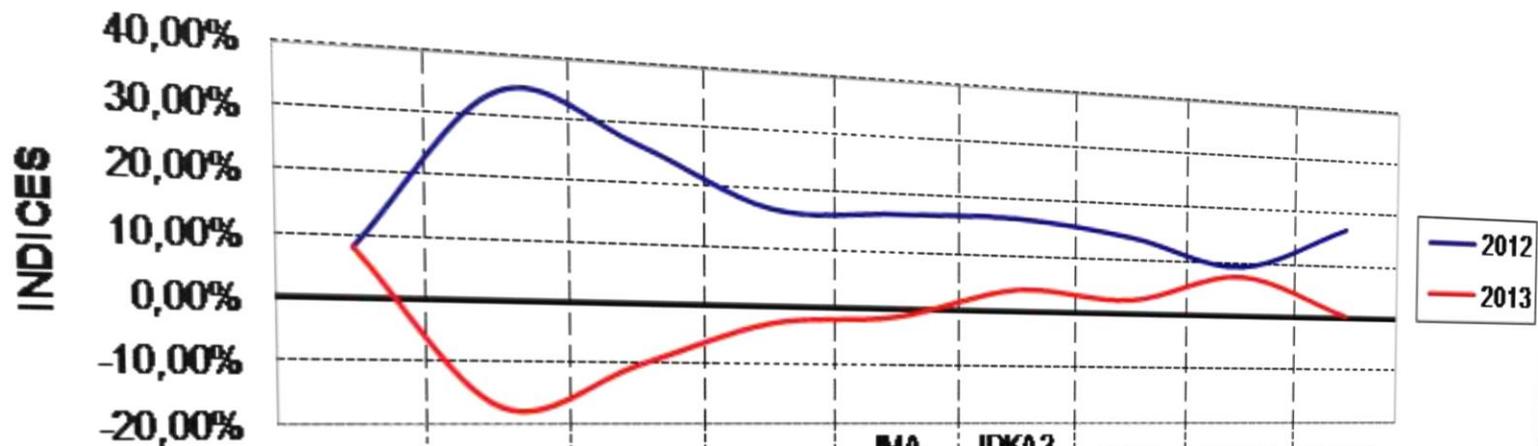
Títulos	Vencimento	Últ. 30 dias	Mês anterior	No ano	12 meses
Tesouro Prefixado (LTN)	01/01/2017	1	1,02	13,68	15,64
Tesouro Prefixado (LTN)	01/01/2018	0,27	0,86	18,32	19,09
Tesouro Prefixado (LTN)	01/01/2019	-0,92	0,9	-	-
Tesouro Prefixado (LTN)	01/01/2021	-3,53	1,63	31,56	28,28
Tesouro Prefixado (LTN)	01/01/2023	-5,42	2,34	-	-
Tesouro Prefixado c/ Juros Semestrais (NTN-F)	01/01/2017	1	1,02	13,63	15,59
Tesouro Prefixado c/ Juros Semestrais (NTN-F)	01/01/2021	-2,81	1,46	26,94	24,57
Tesouro Prefixado c/ Juros Semestrais (NTN-F)	01/01/2023	-3,89	1,79	31,14	27,46
Tesouro Prefixado c/ Juros Semestrais (NTN-F)	01/01/2025	-4,39	1,92	35,27	30,75
Tesouro Prefixado c/ Juros Semestrais (NTN-F)	01/01/2027	-4,65	2,19	-	-
Tesouro Selic (LFT)	07/03/2017	1,04	1,05	12,05	14,07
Tesouro Selic (LFT)	01/03/2021	0,87	0,88	11,67	13,69
Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais	01/07/2017	-0,03	0,04	12,19	14,12
Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais	01/04/2021	-2,12	0,38	15,44	17,41
Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais	01/01/2031	-4,83	0,19	21,07	20,01
Tesouro IPCA+ (NTN-B PRINCIPAL)	15/05/2019	-0,78	0,2	14,36	16,06
Tesouro IPCA+ (NTN-B PRINCIPAL)	15/08/2024	-4,57	-0,31	19,71	20,42
Tesouro IPCA+ (NTN-B PRINCIPAL)	15/05/2035	-10,38	-0,65	35,64	26,27
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B)	15/05/2017	0,48	0,44	11,87	14,03
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B)	15/08/2020	-1,49	0,29	14,58	16,48
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B)	15/08/2024	-3,56	-0,07	17,57	18,89
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B)	15/08/2026	-4,3	-0,13	-	-
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B)	15/05/2035	-6,34	-0,17	24,03	21,31
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B)	15/05/2045	-7,63	-0,21	26,24	22,59
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B)	15/08/2050	-8,28	-0,43	25,81	22,88

Rentabilidade do Tesouro Direto - Posição em 23/07/2014							Taxa do Dia (ao an	
Títulos	Vencimento	Rentabilidade Bruta				Compra	Venda	
		Últ. 30 dias	Mês Anterior	No Ano	12 Meses			
<b>Prefixados</b>								
LTN	01/01/2015	0,92%	0,85%	5,67%	8,82%	-	10,85%	
LTN	01/01/2016	1,30%	1,20%	7,46%	8,77%	-	11,05%	
LTN	01/01/2017	1,90%	1,14%	9,56%	8,46%	11,16%	11,22%	
LTN	01/01/2018	2,52%	0,96%	-	-	11,31%	11,37%	
LTN	01/01/2017	1,75%	1,08%	9,06%	8,19%	-	11,17%	
NTN-F	01/01/2021	2,87%	0,65%	14,22%	5,97%	-	11,43%	
NTN-F	01/01/2023	3,19%	0,61%	16,02%	-	-	11,47%	
NTN-F	01/01/2025	3,36%	0,53%	-	-	11,52%	11,58%	
<b>Indexados à Taxa Selic</b>								
LFT	07/03/2015	0,90%	0,81%	5,73%	9,91%	-	0,00%	
LFT	07/03/2017	0,83%	0,71%	5,63%	9,73%	-0,01%	0,02%	
<b>Indexados ao IGP-M</b>								
NTN-C	01/07/2017	0,11%	0,25%	7,05%	8,45%	-	5,14%	
NTN-C	01/04/2021	1,19%	-0,56%	9,41%	6,19%	-	5,58%	
NTN-C	01/01/2031	2,35%	-1,72%	11,50%	3,88%	-	5,79%	
<b>Indexados ao IPCA</b>								
NTN-B	15/05/2015	0,71%	0,89%	6,46%	10,11%	-	4,51%	
NTN-B	15/05/2017	1,04%	1,43%	9,22%	9,53%	5,48%	5,10%	
NTN-B	15/08/2020	2,03%	0,65%	11,45%	7,52%	-	5,54%	
NTN-B	15/08/2024	2,86%	0,14%	12,47%	5,52%	5,74%	5,75%	
NTN-B	15/05/2035	4,23%	-1,30%	15,63%	3,44%	-	5,84%	
NTN-B	15/05/2045	4,59%	-1,69%	17,09%	2,71%	5,78%	5,87%	
NTN-B	15/08/2050	4,59%	-1,77%	17,42%	2,63%	-	5,88%	
NTN-B	15/05/2015	0,71%	0,89%	6,47%	10,04%	5,46%	4,50%	
NTN-B Principal	15/05/2019	1,82%	0,93%	11,33%	7,45%	5,73%	5,50%	
NTN-B Principal	15/08/2024	3,84%	-0,38%	14,51%	3,37%	5,79%	5,81%	
NTN-B Principal	15/05/2035	7,36%	-3,40%	22,80%	-1,10%	-	-	

## INFORMATIVO DE RENTABILIDADE

Fechado à captação (X)	CLASSE NOME REDUZIDO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO ANBIMA	Rentabilidade (%)							PL Médio 12 meses	Taxa de Adm.(aa)
				Dia	Acum. Mês	Mês Anterior	2016	12 Meses	24 Meses	36 Meses		
<b>Renda Fixa</b>												
	BB Previd RF IRF-M	07.111.384/0001-89	RF Indexados	0,3268	2,7343	2,7343	2,7343	6,7532	18,8893	21,4432	2.118,8	0,20%
	BB Previd IMA-B TP	07.442.078/0001-05	RF Indexados	0,2785	1,8282	1,8282	1,8282	8,5260	23,8608	11,1045	4.930,9	0,20%
	BB Previd RF IRF-M1	11.328.882/0001-35	RF Indexados	0,0257	1,8241	1,8241	1,8241	12,5830	24,0901	32,9149	7.709,4	0,30%
	BB Previd RF IMAB 5 <sup>(4)</sup>	03.543.447/0001-03	RF Indexados	-0,1095	2,9470	2,0717	2,9470	14,8651	-	-	842,7	0,20%
	BB Previd RF IMAB 5+	13.327.340/0001-73	RF Indexados	0,5252	1,1058	1,1058	1,1058	5,4161	22,7723	1,4239	920,6	0,20%
	BB Previd RF IDKA 2	13.322.205/0001-35	RF Indexados	-0,1256	3,0177	3,0177	3,0177	15,3804	28,3421	33,3172	3.955,9	0,20%
	BB Previd RF Fluxo	13.077.415/0001-05	RF Dur Média Grau de Invest	0,0482	0,0482	0,9826	1,0313	12,3636	23,5700	32,5120	1.012,1	1,00%
	BB Previd RF Perfil	13.077.418/0001-49	RF Dur Média Grau de Invest	0,0506	1,0535	1,0535	1,0535	13,4603	25,9664	36,0611	5.580,4	0,20%
	BB Prev IMA Geral Ex	14.964.240/0001-10	RF Indexados	0,2357	1,9906	1,9906	1,9906	8,9443	22,2053	20,6293	434,6	0,20%
	BB Previd RF IDKA 20	15.775.748/0001-33	RF Indexados	0,8422	-0,0354	-0,0354	-0,0354	1,9320	20,7255	-9,4539	85,5	0,20%
	BB Previd RF IMA-B	07.861.554/0001-22	RF Indexados	0,2652	1,8751	1,8751	1,8751	8,6241	24,3243	11,5472	1.181,7	0,60%
<b>Títulos Públicos</b>												
	BB Prev TP IPCA <sup>(1)</sup>	15.486.093/0001-83	RF Duração Livre Soberano	0,1049	1,9002	1,9002	1,9002	9,4313	27,5547	-	228,8	0,15%
	BB Previd TP IPCA I <sup>(1)</sup>	19.303.793/0001-46	RF Duração Livre Soberano	0,1624	2,1330	2,1330	2,1330	10,3452	29,4271	-	317,1	0,15%
	BB Previd TP IPCA II <sup>(4)</sup>	19.303.794/0001-90	RF Duração Livre Soberano	-0,1365	2,9357	2,9357	2,9357	14,6795	29,5271	-	946,0	0,15%
	Prev TP IPCA VI <sup>(1)</sup>	19.523.308/0001-50	RF Duração Livre Soberano	0,1185	2,1444	2,1444	2,1444	10,1475	23,9641	-	257,6	0,20%
	Prev TP VII <sup>(1)</sup>	19.523.305/0001-06	RF Duração Livre Soberano	-0,0587	2,3762	2,3762	2,3762	11,2313	-	-	1.441,6	0,20%
	Prev TP VIII FI <sup>(1)</sup>	19.638.649/0001-60	RF Duração Livre Soberano	-0,0039	2,2723	2,2723	2,2723	9,9247	19,6984	-	566,2	0,20%
	id RF TP IX <sup>(1)</sup>	20.734.937/0001-06	RF Duração Livre Soberano	-0,0172	1,8065	1,8065	1,8065	10,7913	10,7913	-	1.606,7	0,20%
	RF TP X <sup>(2)</sup>	20.734.931/0001-20	RF Duração Livre Soberano	-	-	-	-	-	-	-	199,6	0,20%

## RENTABILIDADE



	CDI	IMAB5+	IMAB	IMAB 5	IMA GERAL	IDKA2 A	IRFM	IRFM 1	IRFM 1+
2012	8,40%	34,22%	26,68%	16,98%	16,88%	16,95%	14,30%	9,55%	17,20%
2013	8,05%	-17,32%	-10,18%	-2,88%	-1,36%	3,89%	2,54%	7,36%	0,36%

**INSTRUÇÃO CVM Nº 554, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014,  
COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS INSTRUÇÕES  
CVM Nº 564/15 e 566/15.**

“Art. 9º-C Os regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios são considerados investidores profissionais ou investidores qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do Ministério da Previdência Social.” (NR)

PORTARIA Nº 300, DE 3 DE  
JULHO DE 2015

"Art. 6º-A. Será considerado **investidor qualificado**, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que (...) em montante igual ou superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

"Art. 6º-B. Será considerado **investidor profissional**, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que (...) em montante igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais);

"Art. 6º-C. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou investidor profissional, na forma dos art. 6º-A e 6º-B, **não exige seus representantes legais, dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos órgãos de deliberação colegiada da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN.**

## PORTARIA Nº 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

Art. 3º-A A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão manter Comitê de Investimentos dos recursos dos seus respectivos RPPS, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata. (Incluído pela Portaria MPS nº 170, de 25/04/2012)

§ 1º Compete ao ente federativo estabelecer em ato normativo a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto no caput, respeitada a exigência de que seus membros mantenham vínculo com o RPPS, na forma definida no § 4º do art. 2º. (Incluído pela Portaria MPS nº 170, de 25/04/2012)

Art. 3º-B As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhadas do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet ([www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)). (Incluído pela Portaria MPS nº 170, de 25/04/2012)

ART. 6º. § 5º A partir de 01 de janeiro de 2015 a certificação de que trata o art. 2º será exigida de todos os entes federativos instituidores de RPPS e que detenham quaisquer valores sob gestão. (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

Comitê de Investimentos

Ato / Decreto / Lei

Registro das Operações

Qualificação do Gestor

Comitê de Investimentos

Regimento Interno

Credenciamento

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO	
Análise de Instituição Administradora ou Gestora	
Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN e da aderência à Política Anual de Investimentos	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	/2016
Número do Processo Instaurado	Nº protocolo ou processo
Documento de solicitação do credenciamento	(tipo do documento/número/data)

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	
Ente Federativo	CNPJ
Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Possui critérios preestabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?	
1. Tipo de ato normativo/documento	Data
2. Critérios:	
a.	
b.	
c.	
....	

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO	
Ente Federativo	CNPJ
Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Instituição Administradora	CNPJ
Número do Termo de Análise de Credenciamento	CNPJ
Data do Termo de Análise de Credenciamento	
Instituição Gestora	CNPJ
Número do Termo de Análise de Credenciamento	CNPJ
Data do Termo de Análise de Credenciamento	
Nome	CNPJ
Número do Termo de Análise de Credenciamento	CNPJ
Data do Termo de Análise de Credenciamento	
Parecer Final	
Quanto ao credenciamento de(a) instituição(s):	
Inscrição de Função(s) de Investimento que as Instituições pretendem exercer para administração ou gestão de recursos próprios pelo RPPS (Resolução CMN nº 922/2010)	
Unidade(s) de Investimento Analisada(s)	CNPJ Data de Análise
Responsável pelo Credenciamento:	Cargo CPF Assinatura

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP)**

DAIR

DRAA

Demonstrativo Bimestral de  
Enquadramento (CMN 3922/10)

Demonstrativo Anual (março)

Segregação de Massa (2 fundos)  
Liquidez, Volatilidade, Perdas

Superávit / Déficit

Plano de Amortização

Aportes

Aliquotas  
Suplementares

Segregação de  
Massas

**RELATÓRIO ATUARIAL**

Base de Dados – Confiável

Relatório Atuarial Consistente (premissas)

Instrumento de Planejamento  
(Investimentos e Benefícios)

Adequação da Meta  
Atuarial

Rating / Financiamentos

Ajustes de Alíquotas

Meta Compatível  
(mercado)

Capacidade de  
Endividamento

Planos de Carreira

Projeção das Obrigações  
Futuras

**ATUALIDADES**

Proposta de Reforma na Previdência

PEC 241



**OBRIGADO E  
SUCESSO A  
TODOS!!!**

























